



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI ORDINÁRIA Nº 1758/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE  
FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO  
DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, objeto da Emenda nº 28010002/2023 do Deputado Maurício Neves, visando custeio de Saúde no Município.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

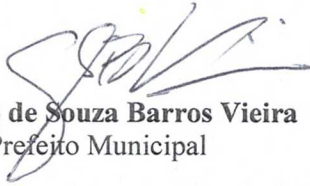
**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
3.3.90.30	Material de Consumo.
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
300 0054	Aplicação / Variação.
05	Fonte de Recurso – Federal.


**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1701/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1676/2022 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 04 de outubro de 2023

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

09 OUT 2023

OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
TAMIRES DANIELA CORRÊA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

